



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 1345

Página 104 de 261



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.089/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

O Poder Legislativo do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa as Despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Itabaianinha para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do art. 165, §5º da Carta Magna, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Projeto de lei Plano Plurianual de Ações – 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício a que se refere.

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. (compreende a proteção dos direitos relativos à Saúde, Previdência Social e Assistência Social – art. 194 da Constituição Federal).